



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-SEINFRA

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 218/2022 de 18 de agosto de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 08/2022-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: LAURÃO, VEREADORA MARIA PAIXÃO E GERALDO SARAIVA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.292/0001-30; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.777.967/0001-40; e ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTES INABILITADAS**: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, por descumprimento do item 4.1.4.b, tendo em vista que referida licitante não comprovou capacidade técnica operacional para as seguintes parcelas de maior relevância: "Pavimentação em pedra tosca com ou sem rejuntamento, com área de no mínimo 3.700,00m²"; e "Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado, com comprimento de no mínimo 1.100,00m". Vale ressaltar que foi aberto diligência junto a empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI para averiguar a veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no entanto a empresa não se manifestou, na ocasião esta comissão registra que despachará cópia da documentação de habilitação bem como da diligência realizada para Procuradoria Geral do Município para a abertura de processo administrativo visando apurar a veracidade do atestado apresentado e possíveis punições a empresa; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.042.976/0001-95, por descumprimento dos itens 2.2 e 4.1.1, tendo em vista que referida licitante apresentou o seu CRC - Comprovação de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá com a data do dia 29/08/2022, ou seja, apenas a dois dias do dia da licitação, descumprindo a condição de participação que diz: "Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98"; e SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.332.613/0001-73, por descumprimento do item 4.1.4.b, tendo em vista que referida licitante não comprovou capacidade técnica operacional para as seguintes parcelas de maior relevância: "Pavimentação em pedra tosca com ou sem rejuntamento, com área de no mínimo 3.700,00m²"; e "Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado, com comprimento de no mínimo 1.100,00m". Vale ressaltar que foi aberto diligência para averiguar a veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa**



Empreendimentos Imobiliários Visão da Serra Verde SPE LTDA - ME, no entanto a empresa não se manifestou, na ocasião esta comissão registra que despachará cópia da documentação de habilitação bem como da diligência realizada para Procuradoria Geral do Município para a abertura de processo administrativo visando apurar a veracidade do atestado apresentado e possíveis punições a empresa. Então o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 09h42mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-SEINFRA

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 218/2022 de 18 de agosto de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 08/2022-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: LAURÃO, VEREADORA MARIA PAIXÃO E GERALDO SARAIVA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.292/0001-30; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.777.967/0001-40; e ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTES INABILITADAS**: CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, por descumprimento do item 4.1.4.b, tendo em vista que referida licitante não comprovou capacidade técnica operacional para as seguintes parcelas de maior relevância: "Pavimentação em pedra tosca com ou sem rejuntamento, com área de no mínimo 3.700,00m²"; e "Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado, com comprimento de no mínimo 1.100,00m". Vale ressaltar que foi aberto diligência junto a empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI para averiguar a veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no entanto a empresa não se manifestou, na ocasião esta comissão registra que despachará cópia da documentação de habilitação bem como da diligência realizada para Procuradoria Geral do Município para a abertura de processo administrativo visando apurar a veracidade do atestado apresentado e possíveis punições a empresa; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.042.976/0001-95, por descumprimento dos itens 2.2 e 4.1.1, tendo em vista que referida licitante apresentou o seu CRC - Comprovação de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá com a data do dia 29/08/2022, ou seja, apenas a dois dias do dia da licitação, descumprindo a condição de participação que diz: "Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98"; e SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.332.613/0001-73, por descumprimento do item 4.1.4.b, tendo em vista que referida licitante não comprovou capacidade técnica operacional para as seguintes parcelas de maior relevância: "Pavimentação em pedra tosca com ou sem rejuntamento, com área de no mínimo 3.700,00m²"; e "Banqueta/meio fio de concreto pré-moldado, com comprimento de no mínimo 1.100,00m". Vale ressaltar que foi aberto diligência para averiguar a veracidade do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa**



Empreendimentos Imobiliários Visão da Serra Verde SPE LTDA - ME, no entanto a empresa não se manifestou, na ocasião esta comissão registra que despachará cópia da documentação de habilitação bem como da diligência realizada para Procuradoria Geral do Município para a abertura de processo administrativo visando apurar a veracidade do atestado apresentado e possíveis punições a empresa. Então o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 09h42mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	